



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 633, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974 -

-Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 623, de 01 de Novembro de 1.974, que trata da autorização do Executivo a firmar convênio com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. para relocação de um prédio escolar.-

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 623, de 01 de Novembro de 1.974, que autoriza o Executivo a firmar convênio com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. para relocação de um prédio Escolar deste Município.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 03 de Dezembro de 1.974.-

DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-